

EDITAL GR Nº 28/2021 – INGRESSO POR PROCESSO

Edital de oferta de vagas em Cursos de Graduação Digital, por meio de Seleção e Ingresso por Processos, para ingresso no segundo período letivo de 2021.

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições em Cursos de Graduação Digital, por meio de Seleção e Ingresso por Processos para ingresso no segundo período letivo de 2021.

1. DA INSCRIÇÃO/SOLICITAÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no Portal Unisul (<http://www.unisul.br>) nas etapas descritas abaixo:

Etapas	Período
1ª etapa	30/4 a 16/7/2021
2ª etapa	17/7 a 27/8/2021
3ª etapa	28/8 a 24/9/2021

O ingresso será de acordo com as etapas de inscrição descritas a seguir.

- Para inscrições realizadas na 1º Etapa, o ingresso será a partir do **1º período de aula, com início em 19 de julho de 2021.**
- Para inscrições realizadas na 2º Etapa, o ingresso será a partir do **2º período de aula, com início em 30 de agosto de 2021.**
- Para inscrições realizadas na 3º Etapa, o ingresso será a partir do **3º período de aula, com início em 11 de outubro de 2021.**

1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o Campus, Curso e o Polo em que pretende estudar.

1.3 A inscrição realizada pelo candidato se confirmará com a validação pela Unisul dos documentos exigidos neste Edital e será incluída na etapa de inscrição vigente.

1.4 Cabe ao candidato acessar o Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) com seu login e senha e acompanhar o parecer de sua inscrição/solicitação.

1.5 O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição e requerimento implica anulação da referida inscrição/solicitação.

1.6 O candidato deverá estar adimplente e com todos os documentos pessoais e escolares completos dentro do prazo de validade na Unisul.

2. DO CANDIDATO E DOS PROCESSOS

A seguir são detalhados os procedimentos referentes a cada processo.

2.1 Destrancamento de Matrícula no Curso

É qualificado a realizar a **“Solicitação de Destrancamento de Matrícula no Curso”**, o estudante da Unisul com matrícula trancada no curso, dentro do período de validade do trancamento de matrícula (dois semestres letivos, contínuos ou alternados), conforme Regimento Geral da Unisul. O destrancamento se dá obrigatoriamente para o curso de origem e currículo em vigor no semestre letivo para o qual foi aceito, respeitando-se possíveis alterações de nomenclatura do curso.

2.2 Destrancamento de Matrícula no Curso com Remanejamento de Campus

É qualificado a realizar a **“Solicitação de Destrancamento de Matrícula no Curso com Remanejamento de Campus”**, o estudante da Unisul com matrícula trancada no curso. O estudante deverá solicitar o destrancamento para o curso de origem e, concomitantemente, o remanejamento para o mesmo curso, em outro Campus, dentro do período de validade do mesmo curso, obedecendo ao limite de vagas disponíveis no curso e Campus de seu interesse.

2.3 Destrancamento de Matrícula no Curso com Remanejamento de Campus e com Transferência Interna

É qualificado a realizar a **“Solicitação de Destrancamento de Matrícula no Curso com Remanejamento de Campus e Transferência Interna”**, o estudante da Unisul com matrícula trancada no curso. O estudante deverá solicitar o destrancamento para o curso de origem e, concomitantemente, solicitar o remanejamento de Campus e transferência interna para curso diferente do curso de origem, dentro do período de

validade do mesmo curso, obedecendo ao limite das vagas disponíveis no curso de seu interesse.

2.4 Destrancamento de Matrícula no Curso com Transferência Interna

É qualificado a realizar a **“Solicitação de Destrancamento de Matrícula no Curso com Transferência Interna”**, o estudante da Unisul com matrícula trancada no curso. O estudante deverá solicitar o destrancamento para o curso de origem e, concomitantemente, solicitar a transferência interna para curso diferente do curso de origem, dentro do período de validade do mesmo curso, obedecendo ao limite das vagas disponíveis no curso de seu interesse.

2.5 Transferência Externa de Instituições de Ensino Superior Nacionais

É qualificado a realizar a **“Inscrição para Transferência Externa de Instituições de Ensino Superior Nacionais”**, o candidato proveniente de cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, no caso de IES vinculadas ao sistema estadual, proveniente de Faculdades Teológicas reconhecidas pelo MEC ou portador de solicitação de transferência para o mesmo curso ou curso de área afim (somente quando não houver o mesmo curso de origem) e de mesmo nível acadêmico.

2.6 Transferência Externa de Instituições de Ensino Superior do Exterior

É qualificado a realizar a **“Inscrição para Transferência Externa de Instituições de Ensino Superior do Exterior”** o candidato proveniente do mesmo curso ou curso de área afim (somente quando não houver o mesmo curso de origem) e de mesmo nível acadêmico.

2.7 Retorno

É qualificado a realizar a **“Solicitação de Retorno”**, o ex-estudante da Unisul que tenha abandonado ou desistido do curso. O retorno se dá obrigatoriamente para o curso de origem e currículo em vigor no semestre letivo para o qual foi aceito, no limite das vagas disponíveis.

2.8 Retorno com Remanejamento de Campus

É qualificado a realizar a **“Solicitação de Retorno com Remanejamento de Campus”**, o ex-estudante da Unisul em status de abandono ou desistente. O estudante deverá retornar ao curso de origem e, concomitantemente, solicitar o remanejamento para curso idêntico em outro Campus, no limite das vagas disponíveis no curso de interesse.

2.9 Retorno com Remanejamento de Campus e com Transferência Interna

É qualificado a realizar a **“Solicitação de Retorno com Remanejamento de Campus e com Transferência Interna”**, o ex-estudante da Unisul em status de

- Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- Unisul Região Sul
 - Campus Tubarão - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - Campus Araranguá - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - Campus Braço do Norte - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - Campus Içara - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- Unisul Região Grande Florianópolis
 - Campus Pedra Branca - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - Campus Florianópolis - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- Campus UnisulVirtual - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

abandono ou desistente. O estudante deverá retornar ao curso de origem e, concomitantemente, solicitar o remanejamento de Campus e a transferência interna para curso diferente do curso de origem, no limite das vagas disponíveis no curso de interesse.

2.10 Retorno com Transferência Interna

É qualificado a realizar a **“Solicitação de Retorno com Transferência Interna”**, o ex-estudante da Unisul em status de abandono ou desistente. O estudante deverá retornar ao curso de origem e, concomitantemente, solicitar a transferência interna para outro curso diferente do curso de origem, no limite das vagas disponíveis no curso de interesse.

2.11 Reingresso de Instituições de Ensino Superior Nacionais

É qualificado a realizar a **“Inscrição de Reingresso de Instituições de Ensino Superior Nacionais”**, o candidato formado em curso superior, Graduação ou Sequencial de Formação Específica, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, no caso de IES vinculada ao sistema estadual.

2.12 Reingresso de Instituições de Ensino Superior do Exterior

É qualificado a realizar a **“Inscrição de Reingresso de Instituições de Ensino Superior do Exterior”**, o candidato formado em curso superior com diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecida ou autorizada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, no caso de IES vinculada ao sistema estadual.

2.13 Remanejamento de Campus

É qualificado a realizar a **“Solicitação de Remanejamento de Campus”**, o estudante da Unisul que solicitar transferência para curso idêntico àquele em que está regularmente matriculado.

2.14 Transferência Interna

É qualificado a realizar a **“Solicitação de Transferência Interna”**, o estudante regularmente matriculado no curso que pretende solicitar a matrícula para curso diferente daquele em que está regularmente matriculado. A transferência será de um curso para outro, podendo ser também intercampi.

2.15 Para o segundo período letivo de 2021, a Unisul aceita o processo de Transferência Externa para as vagas adicionais do ProUni, desde que o candidato se enquadre nos pré-requisitos estabelecidos pelo MEC e por este Edital.

2.16 Para os processos de Transferência Interna, Remanejamento de Campus e Troca de Turno para as vagas adicionais do ProUni, a Unisul aceita esses processos desde que o candidato atenda aos pré-requisitos estabelecidos pelo MEC e por este edital. Para candidato contemplado com a bolsa do ProUni no segundo período letivo de 2021 não é permitido a Transferência Interna, Remanejamento de Campus e Troca de Turno.

2.17 A classificação/deferimento será obrigatoriamente para o currículo em vigor no período letivo para o qual foi aceito, respeitando-se possíveis alterações de nomenclatura do curso.

2.18 A análise da inscrição/solicitação e o deferimento fica condicionado à existência de vagas no curso e à entrega de toda a documentação obrigatória, conforme consta em item 9.1.

3. DOS CURSOS E VAGAS

As vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão distribuídas por Campus, Curso e Polo.

CAMPUS UNISUL DIGITAL

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS
Administração	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 274, de 3/4/2017, publicado no D.O.U. de 4/4/2017.	Bacharelado	100
Ciências Aeronáuticas	Reconhecimento Decreto Nº 2.125 de 3/4/2014.	Bacharelado	100
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 274, de 3/4/2017, publicado no D.O.U. de 4/4/2017.	Bacharelado	50
Ciências Econômicas	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 274, de 3/4/2017, publicada no D.O.U. de 4/4/2017.	Bacharelado	50

Filosofia	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 232, de 17/05/2019, publicado no D.O.U de 20/05/2019.	Bacharelado	50
História	Criação: Resolução CONSUN N° 395, de 29/8/2018.	Bacharelado	50
Matemática	Reconhecimento: Portaria n 846, de 29/11/18, publicado no D.O.U. de 30/11/18.	Bacharelado	50
Matemática	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 913, de 28/12/2018, publicado em D.O.U. de 28/12/2018.	Licenciatura	50
Pedagogia	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 913, de 28/12/2018, publicado em D.O.U. de 28/12/2018.	Licenciatura	50
Relações Internacionais	Criação: Resolução CONSUN N° 400, de 5/9/2018	Bacharelado	50
Serviço Social	Reconhecimento: Portaria nº 67 de 14/02/2019, publicado em D.O.U de 15/02/2019.	Bacharelado	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 112, de 4 de Fevereiro de 2021.	Tecnológico	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócio	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC N° 112, de 4 de Fevereiro de 2021.	Tecnológico	50
Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 274, de 3/4/2017, publicado no D.O.U. de 4/4/2017.	Tecnológico	50
Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Institucional	Reconhecimento: Portaria nº 846, de 29/11/2018, publicado em D.O.U de 30/11/2018.	Tecnológico	50
Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia	Renovação do Reconhecimento: Decreto nº 2.257, de 16/6/2014.	Tecnológico	50

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Renovação do Reconhecimento: Decreto nº 1.870, de 25/11/2013, publicado no D.O.E-SC de 26/11/2013.	Tecnológico	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 274, de 3/4/2017, publicado no D.O.U. de 4/4/2017.	Tecnológico	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 913, de 28/12/2018, publicado em D.O.U. de 28/12/2018.	Tecnológico	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento, Portaria nº 214 de 25/06/2020.	Tecnológico	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Renovação de Reconhecimento de Portaria nº 317, de 16 de outubro de 2020.	Tecnológico	50
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 274, de 3/4/2017, publicado no D.O.U. de 4/4/2017.	Tecnológico	50
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 274, de 3/4/2017, publicado no D.O.U. de 4/4/2017.	Tecnológico	50
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 274, de 3/4/2017, publicado no D.O.U. de 4/4/2017.	Tecnológico	50
Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trânsito	Reconhecimento: Decreto nº 1.258, de 20/11/2012, publicado no D.O.E.-SC nº 19.462 de 22/11/2012.	Tecnológico	50
Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública	Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.125, de 3/4/2014, publicado no D.O.E-SC de 4/4/2014.	Tecnológico	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 214, de 25/06/2020, publicado no D.O.U. de 07/07/2020.	Tecnológico	50
Turismo	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 274, de 3/4/2017, publicado no D.O.U. de 4/4/2017.	Bacharelado	50

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus UnisulVirtual** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

3.1 O candidato fica ciente de que em razão de alterações na oferta de turmas e novos projetos pedagógicos que a Unisul está implantando, poderá haver ajuste administrativo da sua matrícula antes do início das aulas.

3.2 Os candidatos aos processos de retorno e destrancamento de matrícula no curso, ficam cientes de que retornarão obrigatoriamente para o curso de origem e currículo em vigor no semestre letivo para o qual foi aceito, respeitando-se possíveis alterações de nomenclatura do curso.

3.3 Os cursos e vagas ofertadas neste Edital serão distribuídos entre os Polos de Educação a Distância relacionados na tabela abaixo.

CÓDIGO E-MEC	POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
1095593	POLO DE ARACAJÚ – SE
1104851	POLO DE ARAÇATUBA – SP
1105635	POLO DE ARAGUAÍNA – TO
1045969	POLO DE BAGÉ – RS
1046053	POLO DE BARUERI - SP
1105512	POLO DE BELÉM - PA
1105638	POLO DE BELO HORIZONTE - MG
1045971	POLO DE BENTO GONÇALVES - RS
1105639	POLO DE BLUMENAU - SC
1045965	POLO DE BOA VISTA - RR
1105642	POLO DE BRASÍLIA - DF
600266	POLO DE CACHOEIRINHA - RS
1105646	POLO DE CAMPINA GRANDE - PB
1105647	POLO DE CAMPINAS - SP
1046010	POLO DE CAMPO GRANDE - MS
1105648	POLO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
1105649	POLO DE CANOAS – RS

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus UnisulVirtual** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

1105513	POLO DE CASCAVEL - PR
24982	POLO DE CAXIAS DO SUL - RS
1105651	POLO DE CHAPECÓ - SC
1105625	POLO DE CUIABÁ - MT
1105652	POLO DE CURITIBA - PR
1107533	POLO DE DOURADOS - MS
1105536	POLO DE FEIRA DE SANTANA - BA
1105537	POLO DE FORTALEZA - CE
1105654	POLO DE FOZ DO IGUAÇU - PR
1105626	POLO DE GOIÂNIA - GO
24942	POLO DE IMPERATRIZ - MA
1046060	POLO DE ITU - SP
20870	POLO DE JOÃO PESSOA - PB
24992	POLO DE JOINVILLE - SC
1105656	POLO DE JUIZ DE FORA - MG
1105664	POLO DE JUNDIAÍ - SP
1105666	POLO DE LAGES - SC
24928	POLO DE LAURO DE FREITAS - BA
24976	POLO DE LONDRINA - PR
20862	POLO DE MACAPÁ - AP
1105540	POLO DE MACEIÓ - AL
1106133	POLO DE MANAUS - AM
1106317	POLO DE NATAL - RN
600259	POLO DE NITERÓI - RJ
1105669	POLO DE PALMAS - TO
1105670	POLO DE PASSO FUNDO - RS
24955	POLO DE PETROLINA - PE

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus UnisulVirtual** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

6004	POLO DE PONTA GROSSA - PR
1045994	POLO DE PORTO ALEGRE - RS
20887	POLO DE PORTO VELHO - RO
1105672	POLO DE PRAIA GRANDE - SP
1105588	POLO DE RECIFE - PE
6104	POLO DE RIBEIRÃO PRETO - SP
1045890	POLO DE RIO BRANCO - AC
6106	POLO DE RIO DE JANEIRO - RJ
1105590	POLO DE RIO GRANDE - RS
24930	POLO DE SALVADOR - BA
1107530	POLO DE SANTA MARIA - RS
1106328	POLO DE SANTARÉM - PA
1105673	POLO DE SANTIAGO - RS
1105627	POLO DE SANTO ÂNGELO - RS
1105597	POLO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
1105675	POLO DE SÃO BORJA - RS
1054954	POLO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
1105678	POLO DE SÃO LEOPOLDO - RS
1106132	POLO DE SÃO LUÍS - MA
1106323	POLO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
6061	POLO DE SÃO PAULO - SP
1046025	POLO DE SAPUCAIA DO SUL - RS
1105682	POLO DE SOROCABA - SP
1105600	POLO DE TERESINA - PI
1107535	POLO DE TRÊS CORAÇÕES - MG
1107529	POLO DE UBERLÂNDIA - MG
24936	POLO DE VITÓRIA - ES

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus UnisulVirtual** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

24932	POLO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
342	CAMPUS ARARANGUÁ - SC
1093629	CAMPUS BRAÇO DO NORTE - SC
345	CAMPUS IÇARA - SC
1044591	CAMPUS TUBARÃO - SC
1044661	CAMPUS FLORIANÓPOLIS - SC
344	CAMPUS PEDRA BRANCA - SC

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

As inscrições são isentas de cobrança de quaisquer taxas.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1 Para participar deste Processo Seletivo, a documentação obrigatória deverá ser digitalizada e anexada (upload), no ato da inscrição, ou estar completa na Unisul. Caso seja constatada pendência de documentos, o candidato deverá anexá-los (upload).

5.2 O estudante que já participou de processos seletivos da Unisul nos últimos seis meses e que teve sua inscrição homologada, bem como o candidato que já integrou ou integra o quadro discente da Unisul, poderá solicitar, dentro dos prazos previstos para as etapas de inscrição, aproveitamento da documentação obrigatória que está em posse da Unisul:

- no momento da inscrição, sinalizando *"sim, eu desejo reaproveitar meus documentos"*, ou
- durante o período de inscrição, acessando o sistema MinhaUnisul em Atendimento > *"solicitar caso de informação"*.

5.3 Reingresso e Transferência Externa

- Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- Carteira de Identidade **ou** Carteira Nacional de Habilitação.

- Para candidato estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório - RNM, expedido pela Polícia Federal.

- O candidato menor de 18 anos deverá entregar autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida, conforme modelo disponível no **Anexo I** deste Edital, autorizando-o a inscrever-se, matricular-se no curso e aderir online, no ato da inscrição ou matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

- CPF do responsável legal, para menores de 18 anos.

5.4 Documentos para Transferência Externa de Instituição de Ensino Superior (IES) Nacionais

Além dos documentos pessoais, para o processo seletivo são exigidos os documentos a seguir descritos.

- Histórico Escolar da IES, constando ano e forma de ingresso do candidato, carga horária por disciplina ou unidade de aprendizagem, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação, cronologia integral desde o ingresso ao término da vinculação do acadêmico à Instituição de origem, carimbo e assinatura do responsável na Instituição.
- Histórico Escolar e Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais e Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação) seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções. Caso o candidato não tenha o documento que comprove a conclusão do Ensino Médio deverá entregar o Termo de Ciência, conforme modelo disponível no **Anexo II**.
- O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.
- Atestado de regularidade acadêmica com data atual, contendo situação do candidato no Enade.

- Programas das disciplinas/unidades de aprendizagem constantes no Histórico Escolar com código validador ou assinatura da IES.
- Documento e reconhecimento do curso e da Universidade.
- Sistema de Avaliação da IES.

5.5 Documentos para Transferência Externa do Exterior

Além dos documentos pessoais, para o processo seletivo são exigidos os documentos descritos abaixo.

- Histórico Escolar da IES, constando ano e forma de ingresso do candidato, carga horária por disciplina ou unidade de aprendizagem, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação, cronologia integral desde o ingresso ao término da vinculação do acadêmico à Instituição de origem e assinatura do responsável na Instituição.
- Programas das disciplinas ou unidades de aprendizagem constantes no Histórico Escolar com carimbo e assinatura da IES.
- Declaração de regularidade acadêmica com data atual.
- Histórico Escolar e Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade os órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação) seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções.
- Os referidos documentos deverão conter tradução homologada por tradutor oficial, reconhecido na Junta Comercial do Estado e possuir carimbo do Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir, ou apostila de Haia.
- Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil, com exceção dos países do Mercosul, deverá apresentar documento de equivalência de estudos do

Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Conselho Estadual de Educação ou do Ministério da Educação Brasileiro.

5.6 Para candidatos à Transferência Externa de Instituições de Ensino Superior Nacionais ou do Exterior

5.6.1 Os documentos exigidos nos itens **5.4 e 5.5** poderão ser oficiais ou extraoficiais da respectiva Instituição de ensino e deverão ser apresentados de forma digitalizada (upload) por meio do portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) cada um em seu respectivo item.

5.6.2 O candidato que apresentar documentos extraoficiais da sua Instituição de Ensino de Origem, deverá também entregar declaração na qual se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade dos documentos encaminhados, conforme **Anexo III** (Termo de Compromisso).

5.6.3 Entende-se por documentos extraoficiais aqueles emitidos no site da Universidade, sem carimbo e assinatura do responsável na Instituição.

5.6.4 Cabe ao candidato que apresentar documentos extraoficiais, apresentar também tradução simples desses mesmos documentos.

5.6.5 Para fins de apurar a veracidade das informações contidas nos documentos encaminhados pelo candidato, a Unisul resguarda seu direito de, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários, pelo que o candidato autoriza expressamente, por meio de sua inscrição neste processo seletivo, a consulta de seus dados pessoais nos órgãos públicos ou Instituições de Ensino públicas ou privadas e caso seja identificada qualquer ausência de veracidade, além da imediata exclusão do processo seletivo com a perda da vaga, haverá o encaminhamento do caso para as autoridades policiais e o impedimento do candidato na participação de futuros processos seletivos em quaisquer dos cursos da Unisul.

5.6.6 Os candidatos que apresentarem documentação extraoficial, se deferido o pedido, poderão realizar suas matrículas de forma condicional e preliminar, mediante assinatura do **Termo de Compromisso (Anexo III)** para apresentação da documentação oficial até **30 de setembro de 2021**. Caso os documentos não sejam entregues até a referida data, a matrícula preliminar se tornará nula, retroagindo os efeitos da nulidade para a data de sua realização, havendo, ainda, a consequente

perda da vaga. Nesta hipótese, será chamado o candidato seguinte, conforme ordem de classificação.

5.6.7 Para o aproveitamento de estudos, é obrigatória a apresentação do Histórico Escolar e do Plano de Ensino das Unidades de Aprendizagem/Disciplinas cursadas e em curso da Instituição de Origem. O lançamento do aproveitamento de estudos somente será oficialmente realizado após a apresentação da documentação oficial emitida pela Instituição de Origem.

5.6.8 A Unisul poderá, a qualquer momento, requerer documentos adicionais, caso entenda que aqueles apresentados não são suficientes para possibilitar conclusão da análise.

5.6.9 Ficam autorizados os candidatos, a apresentarem tradução simples para participação no Edital de Transferência Externa para o semestre de 2021/2, ficando condicionada a entrega da tradução homologada por tradutor oficial até a data de **30 de setembro de 2021** – em decorrência da declaração de Pandemia Mundial de Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) – caso o candidato venha a ser classificado. Eventuais desacordos, ainda que parciais, entre as traduções, verificadas a qualquer tempo, poderão implicar em exclusão do candidato de todo o processo seletivo do referido Edital, bem como em exclusão de sua matrícula, e impedimento de renovação. Fica o candidato ciente, desde já, que eventuais erros existentes na tradução simples, que venham a acarretar a não validação ou validação equivocada de disciplinas e, ainda, a classificação do candidato para ingresso em semestre diverso do que deveria de fato ingressar, são de sua inteira responsabilidade, nada tendo a reclamar quando da conferência e confirmação das informações com a entrega do documento oficial. O candidato que optar pela entrega da tradução simples deverá seguir o padrão de tradução que será apresentado no **Anexo IV** deste Edital, bem como encaminhar com a tradução o Termo de Compromisso e Responsabilidade que consta no **Anexo V** deste Edital.

5.7 Documentos para Reingresso de Instituição de Ensino Superior (IES) Nacionais

Além dos documentos pessoais, para o processo seletivo são exigidos os documentos descritos abaixo.

- Histórico Escolar da IES, constando ano e forma de ingresso do candidato, carga horária por disciplina ou unidade de aprendizagem, semestre, ano, médias ou

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus UnisulVirtual** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

conceitos de aprovação, cronologia integral desde o ingresso ao término da vinculação do acadêmico à Instituição de origem, carimbo e assinatura do responsável na Instituição.

- Diploma ou Certificado do curso superior, constando registro - graduação ou sequencial de formação específica.
- Programas das disciplinas/unidades de aprendizagem constantes no Histórico Escolar com código validador ou assinatura da IES.
- Documento de reconhecimento do curso e da Universidade.
- Sistema de Avaliação da IES.

Observação importante: não será aceito candidato com o curso de graduação em andamento ou que não tenha colado grau.

5.8 Documentos para Reingresso do Exterior

Além dos documentos pessoais, para o processo seletivo são exigidos os documentos descritos a seguir.

- Histórico Escolar da IES - constando reconhecimento do curso, dados de ingresso do candidato, carga horária por disciplina ou unidade de aprendizagem, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação carimbo e assinatura do responsável na Instituição.
- Diploma do curso superior revalidado por Instituição do Brasil.
- Programas das disciplinas ou unidades de aprendizagem constantes no Histórico Escolar com código validador ou assinatura da IES.
- Documento e reconhecimento do curso e da Universidade.
- Sistema de Avaliação da IES.

5.9 Os referidos documentos deverão conter tradução homologada por tradutor oficial, reconhecido na Junta Comercial do Estado e possuir carimbo do Consulado

Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir ou apostila de Haia.

5.10 Cabe ao candidato anexar (via upload) a documentação obrigatória, até a data estabelecida pela Unisul, para que não ocorram problemas em sua inscrição e, posteriormente, na conclusão do curso e colação de grau.

6. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A ausência dos documentos relacionados a seguir não impede a matrícula do estudante, mas estes deverão ser encaminhados à Unisul, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para os devidos registros acadêmicos. O candidato poderá optar por encaminhá-los com os documentos obrigatórios ou após o seu ingresso no curso.

- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual nº10.196, de 24/7/1996.

7. DOS PRAZOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O PROCESSO SELETIVO

O candidato inscrito neste Processo Seletivo deverá anexar a documentação via upload, conforme prazos relacionados abaixo.

Etapa	Período
1ª etapa	30/4 a 16/7/2021
2ª etapa	17/7 a 27/8/2021
3ª etapa	28/8 a 24/9/2021

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para os candidatos classificados, a Unisul disponibilizará o boleto de matrícula (primeira parcela da semestralidade) com valor correspondente ao 1º semestre do curso escolhido.

8.2 A inclusão das unidades de Aprendizagem/Unidades Curriculares indicadas pelo Coordenador de Curso, será realizada administrativamente pela Unisul de 31 de maio a 11 de junho de 2021.

8.3 O candidato poderá acompanhar o parecer de sua solicitação/inscrição no Portal MinhaUnisul.

8.4 A matrícula somente será permitida aos candidatos que estiverem adimplentes com a Universidade.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA E DA PERDA DA VAGA

9.1 O candidato confirmará sua matrícula mediante adesão online ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entrega dos documentos obrigatórios para matrícula indicados neste Edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens implica o cancelamento da matrícula, a perda da vaga e do benefício concedido (quando houver), ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

9.2 O candidato que realizou a matrícula mediante assinatura de Termos de Ciência anexos neste Edital e que não cumprir com as determinações e prazos estabelecidos, terá sua matrícula cancelada.

10. DO BOLETO DE MATRÍCULA

10.1 O candidato classificado, após ser comunicado pela Unisul do deferimento da solicitação/inscrição, deverá acessar o boleto da matrícula (primeira parcela da semestralidade) no Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) com o mesmo login

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus UnisulVirtual** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

e senha da inscrição ou por meio do App MinhaUnisul (Meu Financeiro), que terá vencimento **em até dois dias úteis** e deverá ser pago até a data de vencimento.

10.2 É responsabilidade do candidato acessar o boleto em tempo hábil para pagar a primeira parcela em dia.

10.3 As demais parcelas da semestralidade vencerão no quinto dia útil de cada mês. **Os boletos não serão enviados via Correios.**

10.4 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

10.5. Em função de eventual redução ou aumento do número de créditos contratados pelo estudante vinculados aos currículos Educação Permanente (EP), o valor referente à contraprestação poderá sofrer modificações, a partir da segunda parcela da semestralidade, onde será realizado o recálculo para as devidas compensações financeiras.

10.6 Qualquer problema relacionado aos boletos deve ser tratado pelo telefone 0800 970 7000 ou via opção "Solicitar Caso de Informação", disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

A relação dos candidatos classificados e matriculados será divulgada no Portal Unisul (www.unisul.br) nas etapas descritas abaixo:

Etapas de Inscrição	Data/Horário
1ª etapa	30/8/2021, a partir das 14 horas
2ª etapa	3/9/2021, a partir das 14 horas
3ª etapa	20/10/2021, a partir das 14 horas

11.1 Os critérios de desempate, no caso de haver mais candidatos que vagas disponíveis, são aqueles descritos no parágrafo único do artigo 78 do Regimento Geral da Unisul, quais sejam:

- conclusão do menor número de disciplinas ou unidades de aprendizagem do curso para o qual pede transferência;
- média aritmética do resultado das avaliações de todo o elenco de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas;
- precedência de entrada do requerimento.

11.2 Para as solicitações de Destrancamento de Matrícula no Curso, o candidato tem vaga garantida no respectivo Curso em que estava com matrícula trancada, desde que esteja dentro do período de validade, conforme Resolução Interna.

11.3 As vagas remanescentes serão classificadas/deferidas, no limite disponível, em cada Curso de Graduação/Unidades de Aprendizagem, obedecendo à ordem descrita no Regimento Geral da Unisul, conforme segue.

- 1º) Destrancamento de Matrícula no Curso
- 2º) Transferência Externa
- 3º) Retorno
- 4º) Reingresso
- 5º) Troca de Turno
- 6º) Remanejamento de Campus
- 7º) Transferência Interna

12. DOS VALORES DA MENSALIDADE

No Portal Unisul (www.unisul.br) está divulgado o valor médio das mensalidades, considerando o plano de pagamento em 6 vezes. Planos inferiores a 6 vezes terão as mensalidades diluídas.

13. DO CANCELAMENTO DO CURSO

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que após a realização da inscrição e matrícula apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a

devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido o pagamento, após solicitação por meio de requerimento pelo estudante, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e haja vagas, com a devida migração da bolsa, caso tenha sido concedida.

14. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DO CAMPUS UNISULVIRTUAL

Será obrigatória a participação do estudante ingressante no Programa de Integração do Campus UnisulVirtual - Curso "Conheça a UnisulVirtual", que deverá ser realizado nas datas estabelecidas pela Unisul, de acordo com cada período de aula, e informadas aos estudantes matriculados.

15. DA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS

15.1 É requisitado ao estudante a disponibilidade para realização das avaliações presenciais aos sábados, nas datas disponíveis no Portal da Unisul (www.unisul.br). Nessas datas, o estudante deverá comparecer ao local definido pela Unisul para a realização das provas presenciais obrigatórias ou em outro formato a ser definido pela Instituição.

15.2 Casos excepcionais, quando devidamente comprovados, serão avaliados e decididos pela Coordenação do Curso.

15.3 Em virtude de eventual recomendação ou determinação pelos Órgãos do Governo, em decorrência da pandemia da Covid-19, o formato e as datas das avaliações presenciais poderão ser alterados.

16. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE

16.1 O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao Enade no decorrer do seu curso.

16.2 Fica vetada a participação na colação de grau de estudante irregular com o Enade e com problemas na documentação exigida no Edital de Ingresso e Matrícula o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

17. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras extraordinárias feitas pelos estudantes serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

17.2 A Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao estudante via correio eletrônico, whatsapp e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O presente Processo Seletivo é válido para a matrícula no segundo período letivo de 2021, da Unisul, sendo vetada sua utilização para outros semestres.

18.2 O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

18.3 O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição implica anulação da referida inscrição.

18.4 É vetada a matrícula para estudante que esteja em inadimplência com a Universidade.

18.5 A Unisul não se responsabiliza por problemas oriundos de uso incorreto da tecnologia neste Processo de Inscrição.

18.6 O estudante declara que as informações e os documentos juntados neste ato são verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sendo que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados nem a

devolução de quaisquer valores pagos pelo estudante à Unisul, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

18.7 Unisul ressalta que, quando da submissão do processo de colação de grau do estudante, poderá exigir nova apresentação da documentação obrigatória, com finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

18.8 O candidato terá o prazo de vinte e quatro horas, após o parecer do requerimento, para recorrer dos seus resultados.

18.9 É vedado o trancamento de matrícula no semestre de ingresso do curso, independente da forma de ingresso.

18.10 Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, orientação didático-pedagógica, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

18.11 Dúvidas sobre este Processo Seletivo podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento, telefone 0800 970 7000. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

18.12 Em virtude de eventual recomendação ou determinação pelos Órgãos do Governo, em decorrência da pandemia da Covid-19, o formato e prazos poderão ser alterados, e os candidatos serão comunicados por meio de Termo Aditivo.

19. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

19.1 A Comissão Técnica deste Processo Seletivo da Unisul publicará, sempre que necessário, Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo.

19.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

19.3 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Tubarão (SC), 30 de abril de 2021.

Mauri Luiz Heerd
Reitor

ANEXO I - PROCESSOS
TERMO DE CIÊNCIA - DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

Eu,,
(nacionalidade)....., (estado civil),
portador[a] do RG nº, inscrito[a] no CPF sob o nº,
responsável legal por,
portador[a] do RG nº, CPF nº,
residente na, na
cidade de, no Estado de,
CEP, autorizo-o[a] a inscrever-se e matricular-se no curso
de da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, e
aderir *online*, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Unisul,
durante todo o curso, enquanto permanecer na menoridade.

Declaro que, na hipótese de o[a] candidato[a] representado[a] não estar inscrito[a] no
Cadastro de Pessoas Físicas, no momento da matrícula, fará uso do meu número do
CPF para todos os fins na Unisul, ficando responsável por apresentar o CPF próprio
no prazo de 60 dias.

Declaro, ainda, que estou ciente de todas as condições e termos dos editais e
Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Unisul, sendo minha
inteira responsabilidade acompanhar todos os procedimentos eletrônicos, enquanto
perdurar a capacidade parcial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ de _____ de _____.

Representante Legal: _____

(Nome completo do Representante Legal e assinatura com firma reconhecida em
cartório)

**ANEXO II - PROCESSOS
TERMO DE CIÊNCIA - ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu,.....,(nacionalidade)
.....,
(estado civil).....,portador(a) do RG
nº, inscrito(a) no CPF sob o
nº, residente na (rua,
avenida) na
cidade de e no Estado de,
CEP....., declaro que:

() CONCLUÍ O ENSINO MÉDIO EM ____/____/____.

() O ENSINO MÉDIO SERÁ CONCLUÍDO ATÉ O INÍCIO DAS AULAS NA UNISUL EM 2021/2,
no.....(colégio) e estou ciente
de que a confirmação da minha matrícula está condicionada à entrega do Histórico Escolar,
com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da
escola, que comprove sua regularidade, nos órgãos fiscalizadores de cada Estado - Conselhos
Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência
Regional de Educação - seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções, do Certificado de
Conclusão ou Diploma do Ensino Médio, nos moldes do art. 44, II, da LDB, e demais
documentos previstos neste Edital, **até o início de cada período de aula**, no Saiac do
Campus para o qual me inscrevi, sob pena de perda do benefício concedido, cancelamento ou
não renovação da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados por mim
não terão validade para fins legais.

Declaro, ainda, que as informações prestadas neste ato são verdadeiras e válidas, estando
ciente de que eventual fraude, adulteração ou não veracidade nas informações fornecidas,
verificada a qualquer tempo, implicará cancelamento ou não renovação da respectiva
matrícula, e que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos porventura
realizados, assim como não haverá a devolução de quaisquer valores pagos por mim à Unisul,
sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis. Por ser expressão da verdade, firmo a
Presente.

_____ de _____ de _____.

Candidato: _____
(Nome completo do candidato e assinatura)

Representante Legal: _____
(Nome completo do Representante Legal e assinatura)

ANEXO III - PROCESSOS

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, **(Nome do Candidato)**, **(nacionalidade)**, **(estado civil)**, portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, residente na (rua, avenida), na cidade de, Estado de, CEP, declaro a entrega de meus documentos extraoficiais, referentes à minha Instituição de Origem.

Declaro, ainda, que as informações prestadas neste documento extraoficial são verdadeiras e válidas, estando ciente de que eventual fraude, adulteração ou não veracidade nas informações fornecidas, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento ou a não renovação da respectiva matrícula, e que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos porventura realizados, assim como, também não haverá a devolução de quaisquer valores pagos por mim à Unisul, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Da mesma forma, eu, **(Nome do Candidato)**, estou ciente de que a matrícula realizada preliminarmente está condicionada à entrega dos documentos oficiais até **30 de setembro de 2021** e que, caso não sejam entregues, implicará em exclusão de todo o processo seletivo do Edital acima referido, e que não haverá validade legal ou aproveitamento de estudos porventura realizados, assim como não haverá devolução de quaisquer valores pagos por mim à Unisul, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis. Também declaro isentar a Unisul de qualquer responsabilidade, arcando com todos os eventuais ônus. Por ser expressão da verdade, firmo a Presente.

_____ de _____ de _____.

Candidato: _____
(Nome completo do candidato e assinatura)

Representante Legal: _____
(Nome completo do Representante Legal e assinatura)

ANEXO IV

INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A tradução simples dos documentos estrangeiros deverá apresentar os itens abaixo descritos.

- 1) Parágrafo de abertura com o nome do tradutor.
- 2) Corpo da tradução: todos os textos do documento, descrição de elementos gráficos (carimbo, selo, assinatura, elementos de autenticidade ou segurança do documento e todos e quaisquer outros elementos gráficos ou marcas constantes no documento) inclusive do verso, se houver.
- 3) Parágrafo de encerramento onde conste que a tradução é completa e fiel ao documento original.
- 4) Reconhecimento de firma do tradutor livre.

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu,,
(nacionalidade), (estado civil),
portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº,
residente na (rua,
avenida), na cidade
de, Estado de,
CEP, declaro a entrega da tradução livre de meus documentos
estrangeiros.

Da mesma forma, eu,, estou
ciente de que a renovação da matrícula está condicionada à entrega da tradução
juramentada até **30 de setembro de 2021** e que, caso esta não ratifique ou esteja
em desacordo, ainda que parcial, com a tradução livre já apresentada, verificada
quando da análise dos documentos ou a qualquer tempo, implicará em exclusão de
todo o processo seletivo do Edital acima referido, e que não haverá validade legal ou
aproveitamento de estudos porventura realizados, assim como também não haverá
devolução de quaisquer valores pagos por mim à Unisul, sem prejuízo das sanções
civis e penais aplicáveis. Também declaro estar ciente de que se a tradução livre
originar eventual classificação no processo seletivo para semestre distinto do
adequado à minha situação curricular, isento a Unisul de qualquer
responsabilidade, arcando com todos os eventuais ônus.

Por ser expressão da verdade, firmo a Presente.

_____ de _____ de _____.

Candidato: _____

(Nome completo do candidato e assinatura)

Representante Legal: _____

(Nome completo do Representante Legal e assinatura)